

Freire, lote C, a cargo do licenciado João António Pinto Diniz Ferreira, notário do referido Cartório, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Comandante Sacadura Cabral, 106, Ponte de Frielas, em Frielas, concelho de Loures.

A associação tem por objecto o seguinte: associação de âmbito nacional, sem fins lucrativos, que visa agrupar proprietários e apreciadores de veículos da marca *Honda*, modelo S2000, promover actividades culturais e desportivas entre os mesmos, promover reuniões, encontros, passeios e concentrações de sócios, com vista ao seu conhecimento, e ainda relacionar-se com clubes homólogos no estrangeiro ou fazer parcerias com clubes nacionais cujo objectivo seja idêntico.

Os direitos e as obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e de exclusão constarão de um regulamento interno, cuja aprovação e alteração são exclusiva competência da assembleia geral.

Este extracto, destinado a publicação, está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

7 de Setembro de 2006. — A Técnica de Notariado, *Ana Rita Figueiredo Henriques*. 3000216162

CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE VALE DA MUA

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Mação em 15 de Setembro de 2006, exarada de fl. 95 a fl. 96 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 75-E, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Centro Cultural e Social de Vale da Mua, que tem a sua sede na Rua da Escola, sem número, lugar de Vale da Mua, freguesia de Envendos, concelho de Mação, e durará por tempo indeterminado.

A associação tem por fim e como objecto promover e desenvolver actividades sociais, recreativas, de lazer, tempos livres e desportivos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A assembleia geral é constituída por todos os associados e é o órgão máximo deliberativo. A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as assembleias gerais e redigir as actas correspondentes.

A direcção é composta por cinco associados, nomeadamente um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário, um secretário-geral e um secretário administrativo, competindo-lhe a gerência social administrativa, financeira e disciplinar.

§ único. Poderão ser criadas secções para coadjuvar a direcção.

O conselho fiscal é composto por três associados, um dos quais será o presidente, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção e verificar as suas contas e relatórios.

A representação da associação, em juízo e fora dele, cabe ao presidente da direcção, obrigando-se esta pela assinatura conjunta do referido presidente e de outro membro da direcção.

Constituem receitas da associação as resultantes das suas actividades, da jóia e quotização estabelecida para os associados, das atribuições patrimoniais dos associados ou de terceiros, nomeadamente o produto de heranças, legados ou doações do apoio financeiro concedido pelo Estado, por qualquer outra instituição pública ou privada e outros donativos.

São despesas da associação as que forem determinadas ou autorizadas pela direcção no cumprimento do orçamento e plano aprovados.

Está conforme o original na parte transcrita.

15 de Setembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Bela Eusébio de Matos Bento*. 3000216372

CLUBE DE CAÇA E PESCA ESTRELA D'ALVA

Certifico que, por escritura de 21 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 29 do respectivo livro n.º 28 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caça e Pesca Estrela d'Alva, pessoa colectiva n.º 504768107, com sede na Rua de João de Almeida, lote 29, freguesia de São Vicente, concelho de Abrantes, cujo objecto passa a ser:

a) Gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça. Zelar pelas normas legais sobre a caça;

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça, o tiro e a pesca desportiva;

c) Promover ou apoiar acções de formação tendo em vista a preparação para exame dos associados que pretendam obter a carta de caçador;

d) Realizar, apoiar e participar em eventos recreativos ou desportivos que se revistam de interesse para o Clube, nomeadamente a pesca desportiva, para a formação dos associados ou para o fomento dos recursos cinegéticos;

e) Promover, apoiar e participar em cursos ou outras acções de formação ou reciclagem susceptíveis de contribuir para uma melhor gestão das zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;

f) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos ou entidades interessados na conservação da fauna, promovendo as acções que para o efeito venham a mostrar-se convenientes;

g) Cooperar com outras associações ou clubes e entidades oficiais em tudo o que for de interesse para o Clube, para a caça e para os demais fins que a associação prossegue.

Está conforme.

21 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*. 3000216554

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES ZAMBUJEIRINHO

Certifico que, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, por escritura outorgada em 1 de Agosto de 2006, de fl. 107 a fl. 108 do livro para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Faro, a cargo do notário Luís Valente, foi lavrada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da Associação de Caçadores Zambujeirinho, número de identificação de pessoa colectiva 505252201, com sede em Almargem Novo, Senhora da Saúde, em Faro, freguesia de Faro (São Pedro), concelho de Faro, quanto ao seu objecto, o qual passa a ser o seguinte:

A Associação tem como objecto defender os interesses que se relacionem com o exercício da caça, tiro e pesca e incentivar e desenvolver o desporto, a cultura e o recreio, bem como gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais.

Está conforme a parte transcrita.

1 de Agosto de 2006. — No uso de competência delegada, *Maria Eduarda de Brito Mendonça Gonçalves*. 3000216563

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE S. PEDRO — ALMODÔVAR

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada hoje, de fl. 34 a fl. 36 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 138-C do Cartório Notarial de Almodôvar, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, abreviadamente designada por AASP, e sede na Rua de Bento Afonso, 19, na vila, freguesia e concelho de Almodôvar, a qual tem por objecto a promoção do desenvolvimento do Bairro de São Pedro, a organização de eventos culturais, recreativos e desportivos, a ocupação de tempos livres dos idosos e jovens, a organização das festas de São Pedro, a recuperação e divulgação de jogos tradicionais e iniciativas de apoio social aos mais carenciados.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

O mandato dos órgãos sociais é de dois anos.

A direcção cabe representar a Associação, ficando a mesma validamente obrigada em todos os actos e contratos com a assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do presidente ou do seu substituto.

Está conforme o original na parte a que me reporto.

21 de Setembro de 2006. — A Ajudante, *Rosa Paula Guerreiro Paleta*. 3000216635

ESCOLA DE KARATÉ-DO DE MIRA DE AIRE ASSOCIAÇÃO

Certifico que, por escritura de 2 de Outubro de 2006, exarada a fls. 95 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída a associação com a denominação de Escola de Karaté-Do de Mira de Aire — Associação, com sede na Rua das Serradinhas, bloco 1, 2.º, esquerdo, freguesia de Mira de Aire, concelho de Porto de Mós, que